

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 03/2025
de 19 de maio

Sumário: Autorizando a Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Francisco Gomes Cardoso, Câmara Municipal de São Miguel.

Ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, é autorizado a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, ao Sr. Francisco Gomes Cardoso, com efeito a partir de 01 de agosto de 2025

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade de Calheta, aos 23 de maio de 2025. — O Presidente,
Herménio Celso Silva Gomes Fernandes.